
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025*

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Locação de imóvel, pertencente ao sr. **RIKELMY ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº **XXX.722.084-XX**, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, pelo valor total estimado de R\$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza/RN, 14 de janeiro de 2025.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:F10FE590

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2025. Edição 3456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>